



INDICAÇÃO Nº _____/2022

Vereador: Erasto da Costa Rocha

Exmo. Sr. Presidente,
Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em exercício José de Oliveira Lima, que empreenda esforços junto à Secretaria competente, a fim de que **viabilize a instalação de rede de água de aproximadamente 06 (seis) quilômetros e 500 (quinhentos) metros de extensão, iniciando na localidade Garrafão, até a localidade de Brejo Grande do Norte, neste município.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 09 de junho de 2022.

Erasto da Costa Rocha
Vereador – Partido PDT

Justificativa:

A presente propositura, faz se necessária para atender a uma antiga reivindicação dos munícipes das referidas localidades, pois os mesmos estão enfrentando inúmeros transtornos sem água tratada para consumo próprio.

Tal extensão de água iniciará próximo a ponte de Garrafão, indo até residência do Sr. Jovino com extensão de aproximadamente 03KM, seguindo o asfalto principal adentrando a 500m até a residência do Sr. Liodário, e finalizando próximo a Residência do Sr. Maraca em Brejo Grande do Norte, cerca de mais 03KM.

Vale ressaltar, que o consumo de água com níveis de potabilidade imprópria para o consumo, é um dos principais vetores para a contaminação e disseminação de doenças, contaminando principalmente as crianças, pois não possuem imunidade para o enfrentamento de patologias, desde as mais comuns.

Assim sendo, esperamos que o Prefeito Municipal acate esta propositura, e solicito aos ilustres pares apoio a presente indicação.

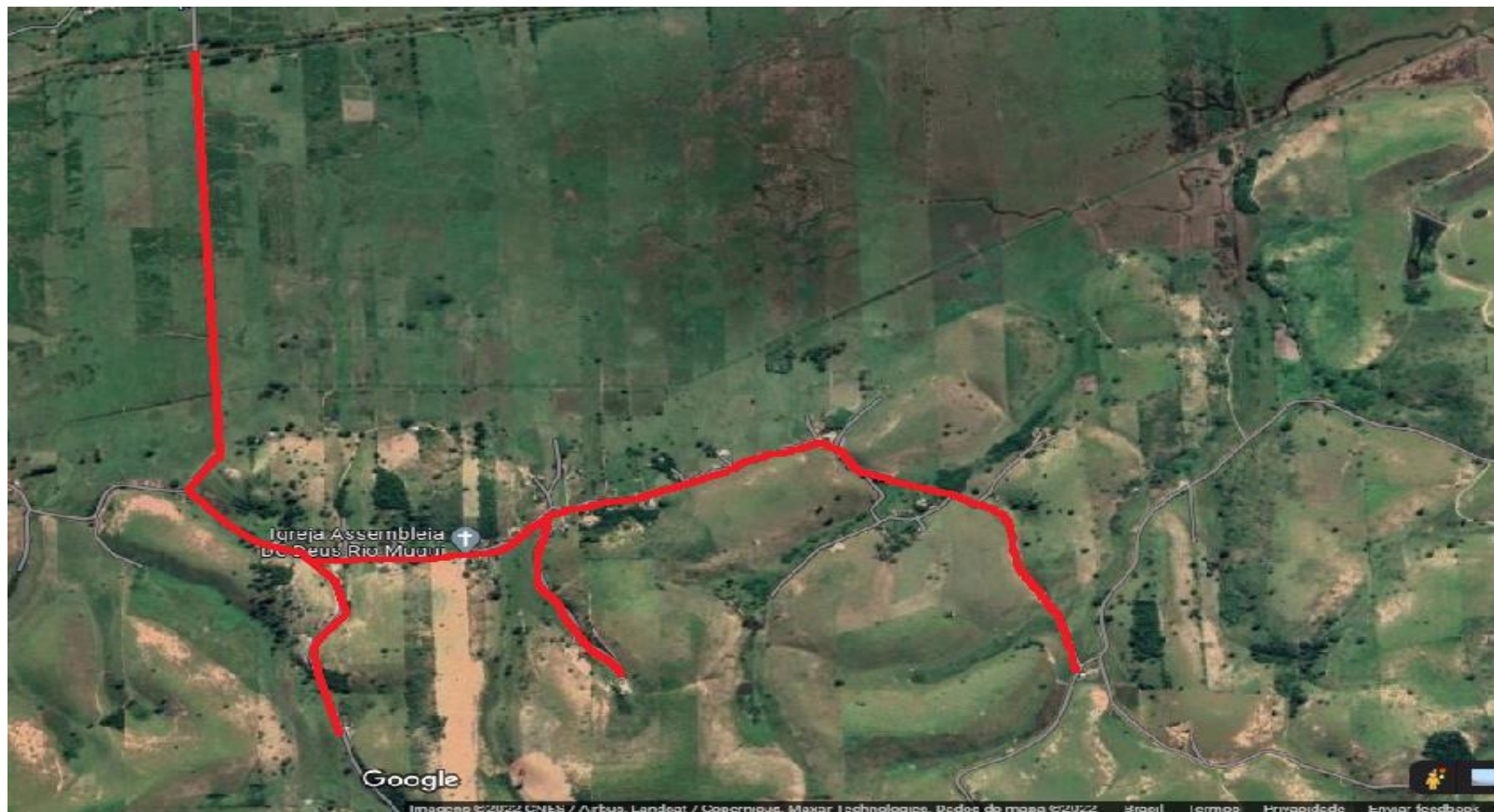




CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº
Bairro Serra Mar
Itapemirim-ES
CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

Segue em anexo imagens do local:



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003900320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.